



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 60, de 18 de setembro de 2019

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe compete exercer o poder normativo no âmbito dessa Instituição, com base no artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 164/2010; e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Art. 2º - O Artigo 74 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 74 Compõem o quadro de titularidades dos Defensores Públicos do Estado de Roraima, na Defensoria Pública da Capital:

I - 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

II - 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

III - 3º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

IV - 4º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

V- 5º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

VI- 6º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

VII – 7º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

VIII - 8º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

IX - 9º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

X-10º titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante;

XI- 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública;

XII - 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública e ao Juizado Especial da Fazenda Pública;

XIII - titular da atuante junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública e as Varas de Fazenda Pública

XIV - 1º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XV - 2º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XVI - 3º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XVII - 4º titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis

XVIII - 1º titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e junto aos Juizados Especiais Criminais;

XIX - 2º titular da DPE atuante junto aos Juizados Especiais Cíveis e junto aos Juizados Especiais Criminais;

XX - 1º titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude;

XXI - 2º titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude;

XXII - 1º titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º juizados de Violência Doméstica;

XXIII- 2º titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica;

XXIV - 1º titular da DPE atuante junto às 1º e 2º Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;

XXV - 2º titular da DPE atuante junto às 1º e 2º Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;

XXVI - 3º Titular da DPE atuante junto às 1º e 2º Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;

XXVII -1º titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes contra Vulneráveis;

XXVIII - 2º titular da DPE atuante junto à Vara de Crimes de Tráfico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes contra Vulneráveis;

XXIX - 1º titular da DPE atuante junto à Vara de Execução Penal;

XXX - 2º titular da DPE atuante junto à Vara de Execução Penal;

XXXI- 1º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

XXXII – 2º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

XXXIII - 3º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

XXXIV - 4º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais;

XXXV - 5º titular da DPE atuante junto às Varas Criminais

XXXVI - 1º titular da DPE atuante na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA

XXXVII - 1º titular da Defensoria Especializada na Segunda Instância

XXXVIII - 1º titular da Câmara de Conciliação

XXXIX - 1º titular da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.

XL - 1º titular da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública.

Art. 3º - O Artigo 75 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 75 (...)

I – Titular da DPE atuante na Comarca de Alto Alegre;

II – Titular da DPE atuante na Comarca de Bonfim;

III – Titular da DPE atuante na Comarca de Caracará;

IV – Titular da DPE atuante na Comarca de Mucajai;

V – Titular da DPE atuante na Comarca de Pacaraima;

VI – (revogado)

VII - 1º Titular da DPE atuante na Comarca de Rorainópolis;

VIII - 1º Titular da DPE atuante na Comarca de São Luis;

IX – 2º Titular da DPE atuante na Comarca de Rorainópolis;

X - 2º Titular da DPE atuante na Comarca de Caracari.

Art. 4º - O artigo 78, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, passam a vigorar com as seguintes redações;

Art. 78 (...)

I – o 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública pelo 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública;

II – o 2º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública pelo Titular da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública;

III – O Titular da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública pelo 1º titular da DPE atuante junto às Varas de Fazenda Pública;

IV – titulares da DPE atuantes junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, o 1º pelo 2º e o 2º pelo 1º;

V – titulares da DPE atuantes junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, o 3º pelo 4º e o 4º pelo 3º;

VI – titulares da DPE atuantes junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, o 5º pelo 6º e o 6º pelo 5º;

VII – titulares da DPE atuantes junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, o 7º pelo 8º e o 8º pelo 7º;

VIII – titulares da DPE atuantes junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante, o 9º pelo 10º e o 10º pelo 9º ;

IX – O 1º titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica pelo 2º titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica, e o 2º titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica pelo 1º titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica.;

X - O 1º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis pelo 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XI - O 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis pelo 1º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XII - O 3º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis pelo 4º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XIII - O 4º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis pelo 3º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis;

XIV – o 1º titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude, pelo 2º titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude e, 2º titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude pelo 1º titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude;

XV – o 1º titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar pelo 2º titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;

XVI – o 2º titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar pelo 3º titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;

XVII – o 3º titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar pelo 1º titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar;

XVIII – titulares da DPE atuantes junto à Vara de Execução Penal, o 1º pelo 2º e o 2º pelo 1º;

XIX – titulares da DPE atuantes junto à Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, Crimes contra Vulneráveis e Crimes de Trânsito, o 1º pelo 2º e o 2º pelo 1º;

XX - Titulares da DPE atuantes junto às Varas Criminais, o 1º pelo 2º e o 2º pelo 3º;

XXI - Titulares da DPE atuantes junto às Varas Criminais, o 3º pelo 4º e o 4º pelo 5º;

XXII- Titulares da DPE atuantes junto às Varas Criminais, o 5º pelo 1º ;

XXIII - O Titular da DPE atuante junto a Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher pelo Titular da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, e o Titular da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem pelo Titular da DPE atuante junto a Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher;

XXIV – O titular da DPE atuante na Segunda Instância pelo Titular da VEPEMA e o Titular da VEPEMA pelo titular da DPE atuante na Segunda Instância;

Art. 5º - Esta Resolução tem efeitos a contar de 18 de setembro de 2019, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Stélio Dener de Souza Cruz

Defensor Público-Geral

Oleno Inácio de Matos

Subdefensor Público-Geral

Natanael de Lima Ferreira

Corregedor-Geral

José Roceliton Vito Joca

Membro

Paula Regina Pinheiro

Membro

Alessandra Andréa

Membro



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 15/07/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 17/07/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 20/07/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0162685** e o código CRC **556DD54B**.

